



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016	2
LEI Nº 1745/2016	3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2016	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 REABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA TOZELLI SANCHES, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr.

DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2016

HORÁRIO: 09:00 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Preços nº 002/2016.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8018, ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br

Cambira, 14 de Junho de 2016.

Maurilio dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LEI Nº 1745/2016

LEI Nº 1745/2016

DATA: 14/06/2016

SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CIDADANIA E JUVENTUDE DE CAMBIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou projeto de proposição do legislativo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída na semana que compreende o dia 12 de agosto – Dia Internacional da Juventude, a **SEMANA MUNICIPAL CIDADANIA E JUVENTUDE** no âmbito do município de Cambira a ser comemorado anualmente, integrando-a no Calendário Oficial do Município.

Parágrafo Único – O evento comemorativo instituído no *caput* deste artigo visa integrar as ações educativas, culturais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvidas no município pelas organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal da Cidadania e Juventude:

I – Promover palestras, seminários, conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre diversos temas proporcionando aos participantes orientações sobre as principais questões que afetam o exercício efetivo da cidadania;

II – Desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas, e recreativas que favoreçam a interação entre os cidadãos, estimulando a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o surgimento de novas lideranças;

III – Desenvolver atividades que visem a motivar os munícipes à prática de atos de cidadania, propiciando aos cidadãos a intervenção indireta na administração pública;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IV – Criar alternativas de formação para os cidadãos sobre a noção de direitos, especialmente os direitos políticos e sociais;

V – Promover atividades diversas que contemplem os direitos civis e sociais.

Art. 3º- Durante a Semana da Cidadania e Juventude poderão ser disponibilizados serviços gratuitos através de parcerias com órgãos públicos e privados:

I – Assistência Jurídica;

II – Expedição de Carteiras de Identidade e CPF;

III – Expedição de CTPS (Carteiras de Trabalho e Previdência Social); auxílio ao Jovem para o 1º Emprego.

IV– Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

V – Atendimentos por profissionais na área da saúde, educação, esporte e assistência social;

VI – Palestras acerca de uso de drogas e afins, cidadania, saúde bucal, saúde da mulher, prevenção de doenças, meio ambiente, geração de emprego e renda, educação no trânsito e outras que possam trazer conhecimentos visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas;

VII – Atividades recreativas para todas as idades;

VIII – Atividades esportivas com diversas modalidades entre as comunidades do município; e

IX – Realização do casamento comunitário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º- As atividades da Semana da Cidadania e Juventude serão voltadas para todos os cidadãos do município, e principalmente aos alunos das escolas públicas e privadas.

Parágrafo Único - A comemoração da Semana da Cidadania e Juventude objetiva envolver os estabelecimentos da rede municipal de ensino, públicos e privados, e os Conselhos Municipais pertinentes.

Art. 5º- A Administração Municipal constituirá uma comissão com representantes da Autarquia Municipal de Educação, Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Trabalho e Ação Social para organizar a Semana da Cidadania e Juventude.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados para compor esta comissão os grêmios estudantis, entidades religiosas, Associações e movimentos populares para ajudarem nesta organização.

Art. 6º- No dia Nacional da Juventude serão homenageados, a cada ano 1 (um) cidadão e 1 (uma) cidadã, seja pessoa física ou jurídica Cambirenses que tenha sido destaque na promoção da cidadania para os jovens.

Parágrafo Único - As homenagens de que trata este artigo serão conferidas mediante Moção de Aplausos entregues em sessão legislativa, após apreciação dos 2 (dois) nomes indicados pelos vereadores e aprovados em plenário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 003/2016

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 3/«AnoLicitação».

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROERD.

PARTICIPANTE HABILITADO: NICOLINI E ROQUE CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.185.879/0001-63, com sede a GETULIO VARGAS, 1032, Centro, Jandaia do Sul – Paraná.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	NICOLINI E ROQUE CONFECÇÕES LTDA-ME	R\$ 3.688,30

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa NICOLINI E ROQUE CONFECÇÕES LTDA-ME, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 14 de junho de 2016.

ANGÉLICA BEATRIZ PREVIATI
PRES. DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

DISPENSA Nº 003/2016 - AME

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

NICOLINI E ROQUE CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ Nº 21.185.879/0001-63

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROERD.

VALOR:

R\$ 3.688,30 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

14 de setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA:

14 de junho de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)